



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PAPEL PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75G/N², BRANCO, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/1413264, MODALIDADE **PREGÃO Nº 011/2021-CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00, IE: 15.226.061-7 situado (a) : TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 850 CAMPINA: TÉRREO – Belém/PA, CEP: 66015-000, Tel: (91) 99607-5647, E-mail.: papelariadosestudantesbelem@gmail.com, contatolofefquaresma@bol.com.br, novidadescabano@bol.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA**, portador da Carteira de Identidade nº **514826**, expedida pela(o) **SSP/PA**, e **CPF nº 252.667.802-15**, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO **2021/1413264**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **011/2021**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75G/N², BRANCO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

GRUPO 08 - BELÉM 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021						
ÍTEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	216934-7	PAPEL A4 SULFITE RECICLADO (210MM X 297MM) 75G/M²	RESMA	5000	R\$ 19,75	R\$ 98.750,00
TOTAL					R\$ 98.750,00	

- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 – Manutenção de Gestão
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338-Operacionalização das ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de consumo
PI	4120008338C;
FONTE DO RECURSO	0101 (Tesouro do Estado);

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 13** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 11** do Termo de Referência.

7 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 06** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 11** do Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 7** e **Item 8** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 14** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indemnizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o

Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

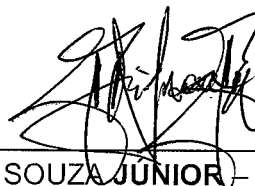
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 , §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 31 de Março de 2022.



José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA


MANOEL OSCAR FERREIRA
QUARESMA:25266780215

Assinado de forma digital por
MANOEL OSCAR FERREIRA
QUARESMA:25266780215
Dados: 2022.03.30 17:48:01 -03'00'

MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA – CPF nº : 2 5 2 . 6 6 7 . 8 0 2 - 1 5

TESTEMUNHAS:

1-


Paulo Roberto A. da Silva
CBCPM-0 RG 39549

2-

Fis.º 
Izalas Alves dos Santos
PM-RG: 38939 Aux. do PRO

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.

O Secretário Executivo do FESP, Sr. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - TEN CEL QOPM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando a Manifestação emitida pela Pregoeira Oficial do Fesp. Decide.

I - REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de inconsistências no edital comprovado nos autos, o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº.017/2021, cujo objeto é a Aquisição de uniformes operacionais, visando atender às necessidades da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, da Polícia Civil do Estado do Pará;

II - DETERMINAR a sua revogação e após correção das inconsistências nova publicação;

III - PUBLIQUE-SE.

Belém, 28 de março de 2022.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - TEN CEL QOPM
Secretário Executivo do FESP

Protocolo: 779531

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 068/2022 - CCC: NOMEAR a MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA; cujo objeto é "Aquisição de Alvos e Obreias para treinamento dos Cursos de Formação da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Março de 2022, RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 779122

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 066/2022 - CCC: NOMEAR a MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI; cujo objeto é "Aquisição de Alvos e Obreias para treinamento dos Cursos de Formação da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Março de 2022, RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 779099

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 067/2022 - CCC: NOMEAR a MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GDD EDITORA GRÁFICA LTDA; cujo objeto é "Aquisição de Alvos e Obreias para treinamento dos Cursos de Formação da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Março de 2022, RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 779102

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 069/2022 - CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 29180 ALESSANDRO SILVA CELESTINO, em substituição a 1º TEN QOPM FATIMA DO SOCORRO DIAS DA CRUZ, como Presidente da Comissão Fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 138/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; MANTER o 3ºSGT DIVAN COSTA RODRIGUES e a SD PM CLAUDIA FEITOSA LOBO DA SILVA, como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 138/2021; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Março de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 779587

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Papel A4 Sulfito (210 MM X 297 MM), 75G/N2, Branco; no valor total de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais); Data da Assinatura: 31/03/2022; **VIGÊNCIA:** 31/03/2022 a 30/03/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297- Manutenção de Gestão; Ação: Projeto/Atividade: 26/8338 - Operacionalização das ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado);

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 - CPL/PMPA - PAE nº 2021/197072, que tem por objeto "Aquisição de material para os polos onde acontecerá o Curso de Formação de Praças" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/16, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 005/2022 - CPL/PMPA, de 03 de março de 2022, que adjudicou a proposta de preços apresentada pela empresa, conforme condições abaixo descritas:

ITEM	OBJETO	VALOR	RAZÃO SOCIAL/CNPJ
08	Cadeira com braço	R\$ 290.000,00	ALMEIDA & BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA
13	Módulo de trabalho (Mesa)	R\$ 11.020,00	EIRELI-EPP CNPJ/MF: 83.373.676/0001-80

02 - REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 31 de março de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 779271

APOSTILAMENTO

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 002/2013-CCC, celebrado entre a PMPA e a Srª. REBECA MAGNO E SILVA BARBOSA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede do Comando de Policiamento Ambiental (CPA) no município de Belém/PA, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2012 DAL/PMPA, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) referente aos últimos 12 meses, considerando que o indicador econômico acumulado será de 16,12%, alterando o seu valor global de 158.220,56 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 183.728,24 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), anual. Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1202- Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade): 26/8259- Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15: Outros serviços de terceiros- pessoa física; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 31 de Março de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 779450

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 313/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, CAP PM RR, MF 507868701, do efetivo do (a) DGA ; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 314/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS, TEN CEL PM, MF 5808014/1, do efetivo do (a) DGO; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 315/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido HENRIQUE MOURA MONTEIRO, CAP PM, MF: 5911391/1, do efetivo do (a) CIAP/ DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 316/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido RICARDO DE ARIMATEIA DE MELO SANTOS, TEN CEL PM, MF 5808154/1, do efetivo do (a) CENTRO INTELIGÊNCIA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 317/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido JEAN CAMPOS GUIMARÃES, 2º TEN, MF 5703239/1, do efetivo do (a) NRI/C. INT/ - CASTANHAL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 318/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido LUIS MARCELO BILOIA DA SILVA, CEL PM, MF 5773784/1, do efetivo do (a) AJUDANCIA